

## Seção 1

### NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 298, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando que por Acórdão de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário de Justiça em 14 de fevereiro de 2017, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 22.622-DF (2016/0145769-3), por unanimidade, concedeu segurança parcial para, "afastado o óbice que motivou o indeferimento administrativo do pleito de transposição e apostilamento, deve a autoridade impetrada examinar os requisitos contidos nos arts. 19 e 19-A da Lei nº 9.028/1995 e nas instruções normativas pertinentes, para eventual concessão do pedido formulado pelos impetrantes". Isto porque aquela Seção "adota entendimento segundo o qual o direito à transposição dos Assistentes Jurídicos para a carreira da Advocacia-Geral da União (...) alcança inclusive aqueles servidores que já se encontravam na inatividade quando publicada a MP nº 485, de 30/4/94, posteriormente convertida na Lei nº 9.028/95..."; considerando as informações fornecidas pelo Ministério da Educação e a manifestação do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJI, de que foram atendidos os requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), e ainda o que consta do Processo Administrativo nº 00694.000020/2016-95, resolve: I - Declarar que o ex-servidor falecido ÉLCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, com o respectivo cargo, foi transposto, sub judice, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria em que se encontrava; e II - Determinar que se promovam os apostilamentos da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado, inclusive no ato de concessão da pensão vitalícia à viúva do ex-servidor MARIA ENEIDA SANTOS VIEIRA, impetrante do Mandado de Segurança nº 22.622-DF.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### PORTARIA Nº - 299, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando que por Acórdão de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário de Justiça em 14 de fevereiro de 2017, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 22.622 - DF (2016/0145769-3), por unanimidade, concedeu segurança parcial para, "afastado o óbice que motivou o indeferimento administrativo do pleito de transposição e apostilamento, deve a autoridade impetrada examinar os requisitos contidos nos arts. 19 e 19-A da Lei nº 9.028/1995 e nas instruções normativas pertinentes, para eventual concessão do pedido formulado pelos impetrantes". Isto por que aquela Seção "adota entendimento segundo o qual o direito à transposição dos Assistentes Jurídicos para a carreira da Advocacia-Geral da União (...) alcança inclusive aqueles servidores que já se encontravam na inatividade quando publicada a MP nº 485, de 30/4/94, posteriormente convertida na Lei nº 9.028/95..."; considerando as informações fornecidas pelo Comando do Exército e a manifestação do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJI, de que foram atendidos os requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), e ainda o que consta do Processo

Administrativo nº 00694.000020/2016-95, resolve: I - Declarar que a servidora inativa IVONE GEDEÃO, com o respectivo cargo, foi transposta, sub judice, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionada na categoria em que se encontra; II - Determinar que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **DESPACHO DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**

**Em 9 de agosto de 2017**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00405.016975/2017-53. Afastamento do País do Advogado da União TONNY TEIXEIRA DE LIMA, matrícula Siape nº 2356606, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participar da 8ª reunião do Grupo de Trabalho sobre Prevenção da Corrupção, bem como da 11ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Recuperação de Ativos, no âmbito da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, na cidade de Viena, na Áustria, no período de 19 a 27 de agosto de 2017, incluído o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

##### **PORTARIA No - 137, DE 9 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00953.000099/2017-37, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA, matrícula Siape no 0327122, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga no 252324, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

#### **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

##### **SECRETARIA EXECUTIVA**

##### **PORTARIA Nº 2.755, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00431.019029/2017-41, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ANDRÉA CECÍLIA SOARES ROSSET, matrícula nº 1693999, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria

Federal no Estado de Alagoas. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.756, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00485.002335/2017-13, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública JANE MÁRCIA MENDES PINTO LINHARES, matrícula nº 1582324, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria da União no Estado do Pará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.758, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.012119/2017-21, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública DÉBORA CECATO, matrícula nº 1774802, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.761, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o

disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00590.000480/2017-62, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública FABIANE NAVES SILVA, matrícula nº 1262935, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.762, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00431.020286/2017-26, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ROSEANA BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 1036357, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Alagoas. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.765, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00440.001533/2017-86, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública CLEIDIANE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1455822, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na da União no Estado do Ceará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa

SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.766, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00407.018147/2017-30, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público TIAGO HENRIQUE WAHLBRINCK, matrícula nº 1426341, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Seccional Federal em Santa Cruz do Sul/RS. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FERNANDO FORTES MELRO FILHO PORTARIA Nº 2.767, DE 8 DE AGOSTO DE 2017 O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00590.000301/2017-97, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA GOLLO, matrícula nº 1524930, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.769, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGE/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.012106/2017-51, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ANDRESSA MARTINELLI PORTO, matrícula nº 1482721, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura

Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.770, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00677.000318/2017- 94/2017-81, resolve: Art. 1º Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público ELTON GOUVEA PIMENTEL, matrícula nº 1769301, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Unidade de Atendimento no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.771, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00578.004731/2017-46, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública SUELLEN FERNANDES OCANHA FRANCA, matrícula nº 1144158, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Seccional Federal em Jundiá, Estado de São Paulo. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.772, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de

junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00415.025236/2017-33, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública INGRID NATASHA PONCHET BORGES, matrícula nº 1457032, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado da Bahia. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

#### **PORTARIA Nº 2.776, DE 9 DE AGOSTO DE 2017**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00431.019338/2017-11, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ROSEANA BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 1036357, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Alagoas. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

### **Seção 3**

#### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 110099**

Nº Processo: 00589000584201625. PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado: APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de mensageiro para a Unidade da AGU em São Bernardo do Campo SSF, conforme edital, seus anexos e contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520. Vigência: 01/08/2017 a

31/07/2018. Valor Total: R\$32.793,00. Fonte: 188000000 - 2017NE801095. Data de Assinatura: 10/07/2017. (SICON - 09/08/2017) 110061-00001-2017NE000001

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110099**

Número do Contrato: 21/2015. Nº Processo: 00589000129201549. PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 05373051000182. Contratado: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA -. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 20 meses sem reajuste de valores bem como adequação do contrato a Portaria 409 de 21.12.2016. Fundamento Legal: Lei 8666 art 57 II. Vigência: 01/08/2017 a 31/03/2019. Valor Total: R\$622.588,40. Fonte: 188000000 - 2017NE800252 Fonte: 100000000 - 2017NE800105 Fonte: 100000000 - 2017NE800124 Fonte: 188000000 - 2017NE800251. Data de Assinatura: 21/07/2017. (SICON - 09/08/2017) 110061-00001-2017NE000001

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 110099**

Número do Contrato: 14/2008. Nº Processo: 00589000924200727. DISPENSA Nº 83/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 57049793000150. Contratado: J. MOREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses sem aplicação do reajuste e alterar a clausula sexta do contrato mudando o índice de reajuste para o IPCA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 8245. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$848.432,16. Fonte: 100000000 - 2017NE800079 Fonte: 188000000 - 2017NE800187. Data de Assinatura: 14/06/2017. (SICON - 09/08/2017) 110061-00001-2017NE000001

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 - UASG 110161**

Nº Processo: 00676000692201708. PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 10926280000117. Contratado: ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA-- ME. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, instalados no Edifício Sede II da AGU, em Brasília, com fornecimento de dispositivos, peças e acessórios, visando adequação às normas técnicas vigentes, com melhoria tecnológica em componentes, partes e sistemas eletromecânicos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993 e Lei nº 10.520. Vigência: 09/08/2017 a 08/08/2018. Valor Total: R\$36.859,68. Fonte: 188000000 - 2017NE801206. Data de Assinatura: 09/08/2017. (SICON - 09/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110161**

Número do Contrato: 45/2014. Nº Processo: 00676002102201340. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CT nº 045-2014- AGU, por mais 3 (três) meses, em razão das restrições orçamentaria. Caso o orçamento da AGU seja suplementado, fica o ajuste prorrogado por mais 9 (nove) meses, com anexação da respectiva certidão de disponibilidade orçamentaria referente ao período suplementar. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018. Valor Total: R\$60.103,44. Fonte: 188000000 - 2017NE800231. Data de Assinatura: 28/07/2017. (SICON - 09/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00676000654201747. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação dos



serviços de TV por assinatura, sob demanda, de 13 (treze) pontos com, no mínimo, a programação que inclua canais de noticiários nacionais, internacionais, TV Câmara, TV Senado e TV Justiça, com o fornecimento, em comodato, de todos os equipamentos necessários com manutenção preventiva e corretiva, para atender a Advocacia-Geral da União em Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO Superintendente (SIDEDEC - 09/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 110097**

Nº Processo: 00625002887201780. DISPENSA Nº 42/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 00812686000115. Contratado: ORANGE SYSTEM MONITORAMENTO LTDA -EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, todos os dias, a serem prestados na Procuradoria Seccional Federal e na Procuradoria Seccional da União em Cascavel/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018. Valor Total: R\$2.628,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800793. Data de Assinatura: 18/07/2017. (SICON - 09/08/2017) 110097-00001-2017NE000096